



Tubarão, 05 de agosto de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019.

**NOTIFICAÇÃO**

À  
**LIND GUIMAR MACHADO ME**  
Blumenau/SC

Considerando que a empresa supra identificada, após realização da etapa de lances, sagrou-se vencedora do Lote 1 previsto no edital de Pregão Presencial nº 34/2019, com o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

Considerando que tal valor foi questionado pelo representante da empresa MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, sob o argumento de que estaria 70% (setenta por cento) abaixo do preço estimado; e

Considerando, sobretudo, a redação do Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, que concede à Administração a faculdade de promover diligências;

**NOTIFICA-SE** a empresa acima mencionada para que apresente planilha de custos relativa ao preço final proposto para o Lote 1, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, demonstrando, assim, a exequibilidade de sua proposta.

Esclarece-se, ainda que, o Município consultou os *sites* correspondentes para verificar a regularidade fiscal dessa empresa, no que se refere ao FGTS e à Certidão Negativa de Débitos Estaduais, constatando, pois, que a mesma se encontra em situação regular. Os documentos pertinentes foram juntados aos autos do Pregão.

Dessa forma, não há necessidade de o Município dilatar o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a apresentação dos documentos em destaque.

Em caso de não apresentação dos documentos ora solicitados (de exequibilidade da proposta), o processo seguirá com ulteriores trâmites.

Sem mais,

**MATHEUS CARDOSO BARRETO**  
Pregoeiro